



---

**DECRETO Nº 5.141, DE 24 DE MAIO DE 2022.**

**“ALTERA DECRETO Nº 4.879 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o contido no processo Administrativo nº 98/2021, que solicita a correção do Decreto nº 4.879 de 01 de novembro de 2021 por erro material;

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** O art. 1º do Decreto nº 4.879 de 01 de novembro de 2021, passa a vigor com a seguinte redação:

***Art. 1º - Fica concedido o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com Proventos Integrais para a Senhora MARIA OLINDA PEREIRA DA SILVA, portadora do RG nº 344905 SESP RO, CPF/MF sob o nº 349.676.132-68, residente e domiciliada Rua Pinheiros, nº 1969, Bairro Jorge Teixeira, Espigão do Oeste/RO, ocupante do cargo de Professor Cl. Única (nível II), com carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 4154-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), conforme o processo do IPRAM de nº 98/IPRAM/2021.***

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste, 24 de maio de 2022.

**Weliton Pereira Campos**  
Prefeito Municipal

**Valdineia Vaz Lara**  
Presidente do IPRAM